

PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA E ESG EM PPPS E CONCESSÕES: ESTRATÉGIAS, FONTES DE FINANCIAMENTO E CASOS PRÁTICOS, OFERTADO PELA FUNDAÇÃO DOM CABRAL EM PARCERIA COM O BANCO DO BRASIL – BB

A Fundação Dom Cabral (FDC), em parceria com o Banco do Brasil, convida agentes públicos em exercício nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, incluindo suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, a participarem do processo seletivo para o Programa de Modelagem Econômico-Financeira e ESG em PPPs e Concessões: Estratégias e Fontes de Financiamento e Casos Práticos.

O programa, financiado integralmente pelo Banco do Brasil, conforme Portarias Normativas MF nº 808/2023, STN/MF nº 1.478/2023 e nº 476/2024, oferece capacitação sem custos para os(as) participantes selecionados(as), sujeita à obrigatoriedade de ressarcimento nos casos previstos neste regulamento.

1. DO CURSO

1.1. O Programa Modelagem Econômico-Financeira e ESG em PPPs e Concessões: Estratégias, Fontes de Financiamento e Casos Práticos tem como objetivo proporcionar uma visão integrada entre as formas e fontes de financiamento da infraestrutura e os mais recentes movimentos de inclusão da agenda ESG nas decisões de investimentos. O programa tem como objetivo central habilitar profissionais a desenvolverem modelagem econômico-financeira de PPPs e Concessões para projetos de infraestrutura sustentável no Brasil, com ênfase nas melhores técnicas de Project Finance e na aplicação dos critérios ESG. O Programa busca capacitar os participantes não apenas na elaboração de modelos financeiros robustos, mas também no desenvolvimento e na avaliação de arranjos financeiros inovadores, que promovam a sustentabilidade e a viabilidade de longo prazo dos projetos, apoiando o desenvolvimento de infraestrutura de forma mais eficiente, resiliente e alinhada aos desafios atuais.

1.2. O programa será ofertado em formato híbrido, com carga horária total de 212 (duzentas e doze horas) horas, distribuídas nas seguintes etapas:

1.2.1. **Aula Inaugural Presencial no Campus Nova Lima:** palestra inaugural com foco em traçar o panorama das PPPs e Concessões na maior eficiência da Gestão Pública no Brasil.

1.2.2. **Módulo I (on line) - Introdução e Contextualização:** (i) Panorama das PPPs e Concessões no Brasil e no mundo e as inovações do PL 7063/2017; (ii) Conceitos fundamentais de infraestrutura sustentável e sua relevância; (iii) A perspectiva do mercado financeiro para investimentos em

infraestrutura sustentável; (iv) Noções básicas de estruturação de projetos de PPPs e Concessões.

- 1.2.3. **Módulo II (on line)- Ferramental para Modelagem Econômico-Financeira:** (i) Matemática Financeira aplicada a projetos; (ii) Princípios de Finanças Corporativas e avaliação de projetos; (iii) Construção do Modelo de Fluxo de Caixa Livre (FCL) em Excel; (iv) Análise de sensibilidade e cenários; (v) Tributação aplicada à modelagem de projetos de infraestrutura e o impacto da Reforma Tributária.
- 1.2.4. **Módulo III - Fontes de Financiamento e Project Finance:** (i) Visão geral do mercado de infraestrutura global; (ii) Conceitos Fundamentais de Project Finance; (iii) Fontes de financiamento: Private Equity, Fundos Soberanos, Multilaterais; (iv) Modelagem econômico-financeira de projetos de infraestrutura sustentável.
- 1.2.5. **Imersão presencial para integração no Campus São Paulo:** Análise de Caso Prático de Project Finance Aplicado à Projetos de Infraestrutura (16hs).
- 1.2.6. **Módulo IV (on line) - Gestão de Risco e Instrumentos de Mitigação:** (i) O Papel Estratégico dos Seguros Garantia na Otimização da Estrutura de Capital e Financiabilidade de Projetos; (ii) Análise de Produtos de Seguros Garantia para a Mitigação de Riscos Contratuais e Construtivos em Projetos de Infraestrutura; (iii) Matriz de riscos, instrumentos de acompanhamento da execução contratual pelos financiadores e acordos tripartites; (iv) Garantias públicas em contratos de PPP: fontes, instrumentos e fluxos.
- 1.2.7. **Módulo V - Integração ESG:** (i) Conceitos fundamentais de ESG (Ambiental, Social e Governança); (ii) Estudos de caso: Vale (E), Moviada (S), BDMG (G), Suzano (Visão do Investidor); (iii) O impacto do ESG no custo de capital e na avaliação de projetos; (iv) Mercado de capitais e instrumentos de Financiamento Verde; (v) A Importância de Certificações ESG para a financiabilidade dos projetos por Bancos de Desenvolvimento e Organismos Multilaterais. (vi) Gestão de riscos intangíveis e a estratégia ESG.
- 1.2.8. **Módulo VI - Aplicação Prática e Estudos de Caso: aulas presenciais, no Campus Nova Lima, com imersão para aplicação prática e estudo de caso.**
- 1.2.9. **Aula de Encerramento Presencial no Campus Nova Lima:** O Cenário Atual e o Futuro do Financiamento de Infraestrutura Sustentável.

1.3. A aula inaugural, as aulas do Módulo VI e a aula de encerramento serão realizadas na cidade de Nova Lima, no campus da Fundação Dom Cabral localizado na Av. Princesa Diana, 760 – Alphaville Lagoa dos Ingleses, Nova Lima/MG, CEP 34018-006.

1.4. O encontro presencial ao final do Módulo III será realizado na cidade de São Paulo, no campus da Fundação Dom Cabral localizado na Rua Gomes de Carvalho, 1609 - Vila Olímpia.

1.5. Os módulos síncronos ocorrerão por videoconferência, pela plataforma Zoom ou Teams.

1.6. A realização do curso obedecerá ao cronograma indicado no item 7 deste documento, podendo sofrer alterações a critério da Fundação Dom Cabral e do Banco do Brasil, que serão comunicadas previamente aos(as) participantes.

1.7. Para obter o certificado de conclusão do curso, os(as) participantes deverão cumprir, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, além de atender aos demais requisitos previstos neste regulamento.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão participar do processo seletivo exclusivamente agentes públicos em exercício nos entes subnacionais – Estados, no Distrito Federal e Municípios – incluindo suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 6º, § 3º, da Portaria STN/MF nº 1.478/2023.

2.1.1. Não poderão participar agentes públicos federais, de qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta.

2.2. Para fins deste regulamento, considera-se agente público o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública.

2.3. O vínculo funcional deverá ser comprovado no ato de inscrição, conforme detalhado no item 5.3 deste regulamento, mediante envio de documentação oficial emitida pela instituição pública de lotação do(a) candidato(a), como contracheque, declaração funcional ou outro documento equivalente que ateste o vínculo atual.

2.4. O(a) participante deverá manter o vínculo funcional com a instituição pública durante todo o período de realização da capacitação, sob pena de desligamento imediato do curso, conforme previsto no item 6.11 deste regulamento.

2.5. Os(as) participantes deverão atender aos requisitos de elegibilidade previstos no item 4 deste regulamento.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 40 vagas para participação Programa Modelagem Econômico-Financeira e ESG em PPPs e Concessões: Estratégias, Fontes de Financiamento e Casos Práticos.

3.2. As vagas serão distribuídas por região, com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE 2022, conforme tabela abaixo:

REGIÃO	POPULAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Norte	17.354.884	3
Nordeste	54.658.515	11
Sudeste	84.840.113	17
Sul	29.937.706	6
Centro-Oeste	16.289.538	3
TOTAL		40

3.3. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) concorrerão exclusivamente às vagas destinadas à sua região de lotação.

4. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. Para ser elegível para o processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão cumprir os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Ser maior de 18 anos;
- 4.1.2. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- 4.1.3. Ser residente e domiciliado(a) em território nacional;
- 4.1.4. Ser graduado(a) em qualquer curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- 4.1.5. Pertencer ao público-alvo definido, conforme previsto no item 2 deste regulamento.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas diretamente pelos(as) interessados(as), exclusivamente por meio de [formulário eletrônico](#) disponível no site da Fundação Dom Cabral.

5.2. A inscrição deverá ser realizada no período compreendido entre às 12h00 do dia 19 de janeiro de 2026 até às 12h00 do dia 06 de fevereiro de 2026, considerando o horário de Brasília/DF, podendo esse prazo ser prorrogado mediante comunicação oficial.

5.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e anexar, obrigatoriamente, **sob pena de indeferimento automático da inscrição**, os seguintes documentos:

- 5.3.1. Documento oficial de identificação com foto, como Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte ou outro documento reconhecido por lei;
- 5.3.2. Comprovante de residência em nome do(a) candidato(a) emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data da inscrição. Serão aceitos, por exemplo, contas de consumo (água, luz ou telefone), correspondências oficiais ou contrato de aluguel;
- 5.3.3. Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC;
- 5.3.4. Comprovante de vínculo funcional com a administração pública, no nível municipal ou estadual, conforme estabelecido no item 2.3 deste regulamento, que informe o cargo atual do agente;
- 5.3.5. Autodeclaração, quando for o caso, de candidatas mulheres, pessoas pretas, pardas ou indígenas, e pessoas com deficiência, conforme modelo constante no Anexo I, para fins de aplicação dos critérios de desempate;
- 5.3.6. Carta compromisso, conforme modelo constante no Anexo II, por meio da qual o(a) candidato(a) declara ciência e concordância com todas as regras deste regulamento e se compromete a:
 - 5.3.6.1. Cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total;
- 5.3.7. Carta de anuência da chefia imediata à qual o agente público estiver subordinado, conforme modelo constante no Anexo III, atestando ciência e autorização para a participação do(a) candidato(a) em todas as atividades do curso, incluindo os encontros presenciais, conforme cronograma estabelecido no item 7 deste regulamento. Agentes públicos em cargos de alta liderança estão desobrigados de apresentar a carta de anuência, restando necessária a carta compromisso (conforme item 5.3.6 deste regulamento).

5.4. A autodeclaração, a carta de compromisso, a carta de anuência e a declaração do tempo de atuação na área de modelagem econômico-financeira com projetos de concessão e PPP e de função estratégica deverão ser assinadas eletronicamente, podendo ser utilizados, para tanto, a plataforma Gov.br ou, alternativamente, o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), ou, ainda, por qualquer outro meio de assinatura eletrônica que observe o padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente. **Não podem ser enviados prints, nos quais não seja possível validar a assinatura eletrônica.**

5.5. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara ciência e aceitação de todas as regras constante neste regulamento.

5.6. Inscrições que apresentarem documentação comprobatória incompatível com os dados informados no formulário, ilegíveis, incompletas, fora do prazo ou em desacordo com este regulamento serão **indeferidas pela Comissão de Seleção**, mediante análise.

5.7. Serão aceitos exclusivamente os documentos enviados por meio do sistema eletrônico de inscrições disponibilizado pela FDC. **Não serão considerados, para fins de análise e classificação, documentos encaminhados por e-mail, correio ou quaisquer outros meios.**

5.8. **Não são necessários documentos adicionais além dos previstos neste regulamento. Qualquer documentação não solicitada será desconsiderada para fins de análise e classificação.**

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A análise das inscrições e o processo de seleção dos(as) participantes serão realizados pela equipe técnica da Fundação Dom Cabral, exclusivamente com base nas informações e documentos fornecidos no formulário eletrônico de inscrição.

6.2. A seleção será feita por meio da verificação dos critérios de elegibilidade previstos neste regulamento e da análise das informações constantes no formulário de inscrição, não havendo etapas presenciais ou entrevistas.

6.3. Os(as) candidatos(as) concorrerão apenas às vagas da região geográfica correspondente à instituição pública de exercício, conforme divisão regional definida no item 3 deste regulamento.

6.4. A classificação será feita dentro de cada região, por meio de *ranking*, com base nos seguintes critérios:

(i) Tempo de atuação na área de modelagem econômico-financeira com projetos de concessão e PPP, pelos seguintes prazos:

- Atuação de 1 (um) a 12 (doze) meses – 3 (três) pontos

- Atuação de 12 (doze) meses a 36 (trinta e seis) meses – 6 (seis) pontos

- Atuação superior a 36 (trinta e seis) meses – 9 (nove) pontos

(ii) Função Estratégica

- Atuação em posições técnicas estratégicas ou de coordenação - 3 (três) pontos.

- Participação em comitês, unidades de PPPs, secretarias de fazenda, planejamento ou infraestrutura – 6 (seis) pontos.

- Posição de chefe de unidade, subsecretário, secretário, diretor ou gerente em empresa estatal responsável pela estruturação de projetos – 9 (nove) pontos.

(iii) Nível de conhecimentos em pelo menos um dos seguintes temas: finanças públicas, orçamento ou responsabilidade fiscal; estruturação de projetos de PPPs e concessões; análise econômico-financeira ou avaliação de investimentos; modelagem financeira ou project finance; contratos de longo prazo em infraestrutura.

- Conhecimento Básico – 1 (um) ponto.

- Conhecimento Intermediário – 2 (dois) pontos

- Conhecimento avançado – 3 (três) pontos

6.5. O tempo de atuação na área, prevista no item 6.4. (i), bem como a atuação em função estratégica, prevista no item 6.4. (ii), deverão ser comprovados pela declaração da chefia imediata, com assinatura eletrônica, conforme modelo do Anexo IV.

6.6. O nível de conhecimento nos temas mencionados no item 6.4. (iii) serão declarados pelo candidato no formulário de inscrição e podem estar sujeitos à necessidade de comprovação.

6.7. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, dentro da mesma região:

6.7.1. Mulheres que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas;

6.7.2. Outras candidatas do gênero feminino;

6.7.3. Homens que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;

6.7.4. Pessoas com deficiência, com documento oficial que comprove a condição, emitido por órgão ou profissional habilitado;

6.7.5. Ordem de inscrição.

6.8. A lista dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgada no [site oficial da Fundação Dom Cabral](#), conforme cronograma disposto no item 7 deste regulamento.

6.9. Após a divulgação do resultado e aprovação no processo seletivo, o(a) candidato(a) será automaticamente matriculado no programa junto à Fundação Dom Cabral (FDC), de acordo com o cronograma disposto no item 7 deste regulamento;

6.9.1. As instruções para matrícula serão enviadas ao e-mail informado no ato da inscrição.

6.9.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) que não confirmar a matrícula no prazo definido neste regulamento terá sua vaga automaticamente cancelada, sendo esta imediatamente destinada ao(à) próximo(a) candidato(a) classificado(a) no ranking da respectiva região.

6.10. Será formada pela Comissão Avaliadora uma lista de espera com os(as) candidatos(as) classificados(as) que não tenham sido inicialmente selecionados(as) dentro do número de vagas disponíveis na sua região.

6.10.1. Havendo desistência formal de candidato(a) selecionado(a) antes do início do curso, a vaga será destinada ao(à) próximo(a) candidato(a) da lista de espera da mesma região, respeitada a ordem de classificação. A lista de espera não será divulgada; caso necessário o candidato será contatado via email informado no ato de inscrição.

6.10.2. Caso não haja outro(a) candidato(a) classificado(a) na mesma região ou não haja inscritos(as) suficientes para preencher as vagas ofertadas naquela região, as vagas serão remanejadas para as demais regiões observando a ordem de classificação geral.

6.11. DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA PARTICIPAÇÃO E DO RESSARCIMENTO

6.11.1. Os(as) participantes serão isentos(as) do pagamento do valor do curso, que será integralmente financiado pelo Banco do Brasil, com recursos previstos na Portaria Normativa MF nº 808/2023, regulamentada pela Portaria STN/MF nº 1.478/2023.

6.11.2. As despesas com passagens aéreas ou demais deslocamentos, hospedagem, traslados entre aeroporto, hotel e residência não estão incluídas no financiamento e são de inteira responsabilidade da instituição pública à qual estiver vinculado(a) o(a) participante, conforme normas internas.

6.11.3. O Banco do Brasil poderá solicitar o ressarcimento do valor ao participante nos seguintes casos:

6.11.3.1. Desistência após a matrícula;

6.11.3.2. Descumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total;

6.11.3.3. Perda da condição de agente público durante o período do curso.

6.11.4. A obrigação de ressarcimento prevista no item anterior **não se aplica em situações comprovadas de caso fortuito ou força maior**, devidamente justificadas e aceitas pela Fundação Dom Cabral e pelo Banco do Brasil.

6.11.5. Caso o(a) participante se desligue da instituição à qual está vinculado(a), mas permaneça na condição de agente público em outra instituição situada na mesma região da vaga, poderá dar continuidade ao curso, desde que informe à Fundação Dom Cabral e apresente a comprovação do novo vínculo funcional.

- 6.11.5.1. O pagamento será feito diretamente ao Banco do Brasil, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) ou outro instrumento definido pela instituição financeira;
- 6.11.5.2. O não pagamento ensejará cobrança administrativa e, se necessário, judicial;
- 6.11.5.3. Também, poderá o participante ser impedido de participar de capacitação com recursos da Portaria MF 808 por um período de dois anos.
- 6.11.5.4. O ressarcimento será feito diretamente ao Banco do Brasil, não cabendo à Fundação Dom Cabral qualquer recebimento de valores.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O cronograma do curso “Modelagem Econômico-Financeira e ESG em PPPs e Concessões: Estratégias, Fontes de Financiamento e Casos Práticos” será organizado nas seguintes etapas, podendo sofrer alterações a critério da Fundação Dom Cabral e do Banco do Brasil, quando serão comunicadas previamente aos(as) participantes:

ETAPA	PERÍODO
Abertura das Inscrições	19/01/2026
Inscrição dos agentes públicos	19/01 a 06/02/2026
Processo seletivo	06/02 a 20/02
Divulgação do resultado	20/02/2026
Matrícula dos agentes públicos na FDC	20/02/2026
Aula Inaugural Presencial Campus FDC Nova Lima	02/03/2026
Módulos online síncronos (via plataforma Zoom)	04/03 à 02/09/2026
Imersão Presencial Campus FDC São Paulo	01 e 02/06/2026
Aula de Encerramento Presencial Campus FDC Nova Lima	15, 16 e 17/09/2026
Previsão de encerramento das aulas	17/09/2026

7.2. Os encontros online ao vivo, acontecerão nos seguintes dias e horários:

Formato	Data	Dia da semana	Horário
Presencial	02/03/2026	segunda-feira	09h00 às 18h00
on line	04/03/2026	quarta-feira	18h30 às 22h30
on line	09/03/2026	segunda-feira	18h30 às 22h30
on line	11/03/2026	quarta-feira	18h30 às 22h30
on line	16/03/2026	segunda-feira	18h30 às 22h30
on line	18/03/2026	quarta-feira	18h30 às 22h30
on line	23/03/2026	segunda-feira	18h30 às 22h30
on line	25/03/2026	quarta-feira	18h30 às 22h30
on line	30/03/2026	segunda-feira	18h30 às 22h30

on line	01/04/2026	quarta-feira	18h30 às 22h30
on line	06/04/2026	segunda-feira	18h30 às 22h30
on line	08/04/2026	quarta-feira	18h30 às 22h30
on line	13/04/2026	segunda-feira	18h30 às 22h30
on line	15/04/2026	quarta-feira	18h30 às 22h30
on line	22/04/2026	segunda-feira	18h30 às 22h30
on line	27/04/2026	quarta-feira	18h30 às 22h30
on line	29/04/2026	segunda-feira	18h30 às 22h30
on line	04/05/2026	quarta-feira	18h30 às 22h30
on line	06/05/2026	segunda-feira	18h30 às 22h30
on line	11/05/2026	quarta-feira	18h30 às 22h30
on line	13/05/2026	segunda-feira	18h30 às 22h30
on line	18/05/2026	quarta-feira	18h30 às 22h30
on line	20/05/2026	segunda-feira	18h30 às 22h30
on line	25/05/2026	quarta-feira	18h30 às 22h30
on line	27/05/2026	segunda-feira	18h30 às 22h30
Presencial	01/06/2026	segunda-feira	09h00 às 18h00
Presencial	02/06/2026	terça-feira	09h00 às 18h00
on line	15/06/2026	segunda-feira	18h30 às 22h30
on line	17/06/2026	quarta-feira	18h30 às 22h30
on line	22/06/2026	segunda-feira	18h30 às 22h30
on line	25/06/2026	quinta-feira	18h30 às 22h30
on line	20/07/2026	segunda-feira	18h30 às 22h30
on line	22/07/2026	quarta-feira	18h30 às 22h30
on line	27/07/2026	segunda-feira	18h30 às 22h30
on line	29/07/2026	quarta-feira	18h30 às 22h30
on line	03/08/2026	segunda-feira	18h30 às 22h30
on line	05/08/2026	quarta-feira	18h30 às 22h30
on line	10/08/2026	segunda-feira	18h30 às 22h30
on line	12/08/2026	quarta-feira	18h30 às 22h30
on line	17/08/2026	segunda-feira	18h30 às 22h30
on line	19/08/2026	quarta-feira	18h30 às 22h30
on line	24/08/2026	segunda-feira	18h30 às 22h30
on line	26/08/2026	quarta-feira	18h30 às 22h30
on line	31/08/2026	segunda-feira	18h30 às 22h30
on line	02/09/2026	quarta-feira	18h30 às 22h30
Presencial	15/09/2026	terça-feira	09h00 às 18h00
Presencial	16/09/2026	quarta-feira	09h00 às 18h00
Presencial	17/09/2026	quinta-feira	08h30 às 12h30

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo é de caráter documental, impessoal e objetivo, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

8.2. Informações e dúvidas sobre este processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail modelagemppp@fdc.org.br.

8.3. A manifestação de interesse no processo seletivo implica a aceitação plena e irrestrita de todas as disposições deste regulamento, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento.

8.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações, comunicados e resultados referentes a este processo seletivo, divulgados por meio do [site do programa](#).

8.5. O tratamento de dados pessoais no âmbito deste processo seletivo observará a legislação brasileira vigente, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.5.1. Os dados fornecidos pelos(as) candidatos(as) serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição, seleção, comunicação e realização do Programa “Modelagem Econômico-Financeira e ESG em PPPs e Concessões: Estratégias e Fontes de Financiamento e Casos Práticos”, podendo ser compartilhados apenas com a Fundação Dom Cabral e o Banco do Brasil, responsáveis pela execução da capacitação.

8.5.2. Em caso de dúvidas ou solicitações relacionadas à proteção de dados pessoais, recomenda-se a consulta ao Portal de Privacidade da Fundação Dom Cabral: <https://privacidade.fdc.org.br>

8.6. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento, serão resolvidos por meio de comissão a ser formada conjuntamente pelo Banco do Brasil e pela Fundação Dom Cabral, e as respectivas decisões serão divulgadas no site oficial da Fundação Dom Cabral.

8.7. Este documento entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido, única e exclusivamente, para este processo seletivo.

ANEXO I – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATAS MULHERES,
PESSOAS PRETAS, PARDAS OU INDÍGENAS, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O documento deve estar em formato pdf e seguir o seguinte padrão:

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato(a) ao processo seletivo
do curso “Modelagem Econômico-Financeira e ESG em PPPs e Concessões: Estratégias
e Fontes de Financiamento e Casos Práticos”, promovido pela Fundação Dom Cabral em
parceria com o Banco do Brasil, DECLARO, para fins de atendimento ao item 5.3.5 do
regulamento, que me enquadro nas seguintes categorias (assinalar com “X” as opções
correspondentes):

Mulher

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena, pertencente à etnia _____

Pessoa com deficiência. Especificar: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações aqui prestadas são de minha inteira
responsabilidade, podendo a apresentação de dados inverídicos acarretar o indeferimento
da minha candidatura e a adoção das medidas legais cabíveis.

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais –
LGPD), estou ciente de que as informações fornecidas neste documento, bem como
quaisquer outros dados pessoais eventualmente solicitados, serão tratadas pela Fundação
Dom Cabral exclusivamente para fins relacionados ao processo seletivo do curso
“Modelagem Econômico-Financeira e ESG em PPPs e Concessões: Estratégias e Fontes
de Financiamento e Casos Práticos”.

Declaro, também, que a assinatura e envio desta autodeclaração constituem requisito
indispensável para minha participação regular no referido processo seletivo.

Tenho conhecimento de que posso exercer quaisquer direitos previstos na LGPD,
encaminhando solicitações por meio do Portal de Privacidade da Fundação Dom Cabral,
disponível em: <https://privacidade.fdc.org.br/app/requisicao>

Local e data

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE COMPROMISSO

O documento deve estar em formato pdf e seguir o seguinte padrão:

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato(a) ao processo seletivo do curso “Modelagem Econômico-Financeira e ESG em PPPs e Concessões: Estratégias e Fontes de Financiamento e Casos Práticos”, promovido pela Fundação Dom Cabral em parceria com o Banco do Brasil, DECLARO, para fins de atendimento ao item 5.3.6 do regulamento, que me comprometo a cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, conforme o cronograma divulgado pela Fundação Dom Cabral.

Estou ciente de que, em caso de desistência após a matrícula ou descumprimento da frequência mínima deverei ressarcir integralmente o valor investido pelo Banco do Brasil para minha participação no curso, salvo comprovados casos fortuitos ou de força maior. Comprometo-me a manter o vínculo funcional com a instituição pública durante todo o período do curso e a informar imediatamente à Fundação Dom Cabral caso haja mudança, apresentando a documentação necessária para continuidade.

Declaro, ainda, que assumo o compromisso de dedicação e participação integral nas atividades previstas para o curso.

Local e data

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA

O documento deve estar em formato pdf e seguir o seguinte padrão:

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, na qualidade de chefia imediata
do(a) _____ agente público(a)
_____, inscrito(a) no
CPF sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, que estou ciente
e autorizo a participação do(a) referido(a) agente público(a) no Programa de
Desenvolvimento em “Modelagem Econômico-Financeira e ESG em PPPs e Concessões:
Estratégias e Fontes de Financiamento e Casos Práticos”, promovido pela Fundação Dom
Cabras em parceria com o Banco do Brasil.

Declaro, ainda, que estou ciente da necessidade da participação do(a) agente público(a)
nos encontros presenciais nas cidades de Nova Lima/MG e São Paulo/SP, bem como do
cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária
total do curso, conforme o regulamento.

Por fim, comprometo-me a conceder a liberação necessária para que o(a) agente
público(a) participe de todas as atividades previstas no curso, incluindo encontros online
e atividades presenciais, conforme o cronograma divulgado pela Fundação Dom Cabral.

Local e data

Nome completo

Cargo

Contato (telefone/e-mail)

Assinatura da chefia imediata

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA
E ATUAÇÃO ESTRATÉGICA

O documento deve estar em formato pdf e seguir o seguinte padrão:

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, na qualidade de chefia imediata
do(a) agente público(a) _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, que
o(a) agente público(a) mencionado atua em projeto(s) na área de modelagem econômico-
financeira com projetos de concessão e PPP, pelos seguintes prazos:

Nome do projeto/programa: _____

- 1 (um) a 12 (doze) meses
- 12 (doze) meses a 36 (trinta e seis) meses
- Superior a 36 (trinta e seis) meses

Declaro ainda que o mesmo servidor atua:

- em posições técnicas estratégicas ou de coordenação
- em comitês, unidades de PPPs, secretarias de fazenda, planejamento ou infraestrutura
- posição de chefe de unidade, subsecretário, secretário, diretor ou gerente em empresa
estatal responsável pela estruturação de projetos
- nenhuma destas

Local e data

Nome completo

Cargo

Contato (telefone/e-mail)

Assinatura da chefia imediata